

Leia os destaques da ANP em abril de 2023 no Informativo de Energia

16.05.2023 2 minutos de leitura

Autores

Bruna de Barros Correia

Carlos Frederico Lucchetti
Bingemer

Júlia Calgaro Moreira

Áreas relacionadas

Energia

Assuntos

Energia Bruna de Barros Correia
Carlos Frederico Bingemer

ANP realiza consulta prévia sobre serviço de armazenagem dos produtores de derivados de petróleo e gás natural

A ANP instaurou Consulta Prévia nº 4 de 2023 ("CP nº 4/2023") acerca da Nota Técnica nº 6/2023/SPC-CREG/SPC/ANP-RJ, que visa iniciar os estudos para fundamentar futura Análise de Impacto Regulatório (AIR) e revisar a Resolução ANP nº 852/2021 no que tange ao serviço de armazenagem dos produtores de derivados de petróleo e gás natural.

A fase de contribuições durará 45 dias, ocorrerá até 18 de maio de 2023.

Para acessar a CP nº 4/2023, clique aqui.

ANP aprova inclusão de áreas no edital da Oferta Permanente de Concessão

A ANP aprovou a inclusão de três novas áreas no edital da Oferta Permanente de Concessão ("OPC"). Foram incluídos os blocos expropriatórios terrestres PRC-T-54 e ES-T-399, nas bacias dos Parecis e do Espírito Santo, respectivamente, bem como da área com acumulações marginais Japiim, na bacia do Amazonas.

Foi também aprovada a possibilidade de futura inclusão na OPC do Bloco S-M-1259, localizado na bacia de Santos. Estudos sobre este bloco, utilizando a metodologia de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) para Regime de Concessão, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), estimaram a existência de um volume *in place* na ordem de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. O bloco ainda passará por análise dos órgãos ambientais pertinentes. Posteriormente, será reavaliado pela Agência, que poderá incluí-lo no edital da OPC.

ANP estabelece metas compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa

A ANP estabeleceu metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa (GEEs) para cada distribuidor de combustíveis, que vigorarão até 31 de dezembro de 2023. A Agência informou que os números foram definidos a partir da meta compulsória anual de 37,47 milhões de CBIOS (Créditos de Descarbonização) para o ano de 2023, definida pelo Conselho Nacional de Política Energética em dezembro de 2022.

Para acessar o Despacho ANP nº 322/2023 que define as metas de CBIOS, clique aqui.

>>> Este conteúdo faz parte do Informativo da área de Energia. Clique aqui para ler mais notícias.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Bruna de Barros Correia



Carlos Frederico Lucchetti Bingemer



Júlia Calgaro Moreira